



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA IMPERATRIZ SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LTDA – EPP

A partir da documentação de habilitação encaminhada via sistema COMPRASNET pela empresa IMPERATRIZ SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LTDA - EPP, bem como das diligências realizadas pelo Pregoeiro com fundamento nos itens 12.2, 12.7 e 19.3 do edital, foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa IMPERATRIZ SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LTDA - EPP, constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	16.853.728/0001-04	Validade do Cadastro:	24/04/2018
Razão Social / Nome:	IMPERATRIZ SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Domicílio Fiscal:	83097 - Santo Amaro da Imperatriz SC		
Unidade Cadastradora:	135284 - CONAB - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SC		
Atividade Econômica:	8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO		
Endereço:	RUA PEDRO MANSUR ELIAS 25 SL 101 - Santo Amaro da Imperatriz - SC		
Ocorrência:	Nada Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	16/09/2017	
FGTS	Validade:	23/07/2017	
INSS	Validade:	16/09/2017	
Trabalhista	Validade:	30/12/2017	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/07/2017
Receita Municipal	Validade:	10/07/2017

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017 (c)

Índices Calculados: SG = 12.54; LG = 12.49; LC = 11.88

Patrimônio Líquido: R\$ 886.436,63

Legenda: documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Quanto à regularidade com as obrigações trabalhistas, em 04/07/2017, às 10:56hs, foi emitida Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com o nº 132348822/2017, com validade até 30/12/2017.

Em atenção ao disposto nos itens 2.3 e 12.7 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, direta ou indiretamente, com a Administração Pública. Ademais, os sócios da pessoa jurídica não são servidores do Senado Federal e não possuem relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, foram apresentados 03 (três) atestados de capacidade técnica referentes à prestação de serviços terceirizados de forma contínua (“gestão de mão de obra”) em sede de gerenciamento e operação de central de relacionamento.

ATESTADO	Nº DE POSTOS DE TRABALHO	PERÍODO CONSIDERADO
ASSIST FÁCIL MANUTENÇÃO	31 ¹	26/05/2014 a 25/05/2017
COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO	17 ²	20/05/2015 a 19/05/2016
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO RIO DE JANEIRO	16	10/05/2016 a 09/05/2017
TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO		64
PERÍODO ININTERRUPTO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA CONSIDERADO (item 12.3.1, alínea “b.1” do edital)		26/05/2014 a 25/05/2017

Portanto, foi comprovado o quantitativo mínimo de postos de trabalho exigido na alínea “a.1” do item 12.3.1 do edital (20 postos), bem como o lapso temporal mínimo de 36 meses consecutivos.

¹ Média ponderada da quantidade de posições contratadas ao longo da vigência do contrato.

² Média ponderada da quantidade de posições contratadas ao longo da vigência do contrato.



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social apresentados pela empresa IMPERATRIZ SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LTDA - EPP foram submetidos à análise da Equipe Técnica com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:

EMPRESA	IMPERATRIZ SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA. EPP
CNPJ	16.853.728/0001-04
ANO REF. DEM.	2016
PREGÃO	066/2017
BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO	
ATIVO CIRCULANTE (AC):	764.448,55
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	6.294,72
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS:	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA:	0,00
ATIVO TOTAL	770.743,27
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	290.743,77
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	0,00
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	290.743,77
RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	480.000,00
PASSIVO TOTAL	770.743,77
OBS.:	PL MIN. EXIGIDO = 332.151,29
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO
TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS	
TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS (ANUAL)	7.333.571,03
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR NÃO ACEITO
ÍNDICES	
LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ 2,65
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO
LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$ 2,63
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO
SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$ 2,65
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO
CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC 473.704,78
OBS.:	CCL >= 553.364,05
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR NÃO ACEITO
Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo INDEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.666/93 e exigências do edital.	



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Em conclusão, a Equipe Técnica com habilitação profissional na área de contabilidade manifestou-se nos seguintes termos:

Encaminho análise da qualificação econômico-financeira da empresa IMPERATRIZ SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LTDA referente ao PE nº 066/2017.

Advirto que a empresa NÃO atende aos requisitos constantes do Edital, a saber:

O total correspondente a 1/12 de compromissos assumidos é superior a 100% do Patrimônio Líquido. A empresa afirma possuir um montante de R\$ 7.333.571,03 em contratos firmados com a administração pública e/ou privada. Logo, **deveria possuir em seu Patrimônio Líquido o montante de R\$ 611.130,92, que corresponde a 1/12 do total de contratos firmados com a administração pública e/ou privada. O Patrimônio Líquido informado, contudo, é de R\$ 480.000,00. Não atende, portanto, à alínea c) do item 12.3.2 do Edital.**

O Capital Circulante Líquido (CCL) da empresa não atende ao mínimo estipulado na alínea a.2) do Edital. O valor mínimo aceitável seria de R\$ 553.364,05, correspondente a 16,66% do valor global anual estimado, mas o CCL da empresa é de R\$ 473.704,78, inferior ao valor mínimo exigido.

De todo modo, foi apresentada certidão negativa de falência regularmente e tempestivamente emitida pela Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

CONCLUSÃO:

Desta forma, com fundamento no parecer contábil da Equipe de Apoio, **conclui-se pela inabilitação da empresa IMPERATRIZ SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LTDA – EPP em razão do não atendimento ao disposto alíneas "a.2" e "c" do item 12.3.2 do edital.**

Senado Federal, 04 de julho de 2017.

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro